Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
Major Vieira, 19 de fevereiro de 2002.

Oficio n°023/2002

Exmo.Sr.
Ver.Alceu Schumacher
DD.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N e s t a

Ref.:Encaminha projeto de lei

Senhor Presidente, Srs. Vereadores!

A Administração do Município de Major Vieira sente-se honrada em poder encaminhar a essa Casa Legislativa o projeto de lei complementar, na qual cria na estrutura administrativa cargos de caráter temporário para o Programa Saúde na Família e PACS.

Informamos que o presente projeto de lei tem caráter de urgência urgentíssima.

Contando com apoio dessa Presidência e demais Vereadores desde já renovamos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Orildo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 19/02/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

001

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 19/02/2002

**CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, CARGOS TEMPORÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "SAÚDE DA FAMÍLIA" CRIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL, FIXA O NÚMERO DE VAGAS, ESTABELECE O SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI,** Prefeito Municipal de Major Vieira, envia à apreciação da Câmara Municipal de Major Vieira o seguinte Projeto de Lei Complementar.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º** - Fica criado na Estrutura Administrativa Municipal, os cargos temporários especificados no Anexo I, estabelecendo o nome do cargo, fixando o número de vagas e atribuindo-lhe o salário, conforme abaixo discriminado:

## ANEXO – I
## CARGOS TEMPORÁRIOS

| NOME DO CARGO | CARGA Horas/sem | PROVIMENTO | VA-GAS | SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínico Geral | 40 | TEMPORÁRIO | 02 | R$ 3.650,00 |
| Enfermeira Nível Superior | 40 | TEMPORÁRIO | 02 | R$ 1.350,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | TEMPORÁRIO | 02 | R$ 400,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | TEMPORÁRIO | 17 | R$ 200,00 |
| Dentista | 40 | TEMPORÁRIO | 01 | R$ 1.000,00 |

## ANEXO II
## HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

| NOME DO CARGO | Carga Horária Semanal | HABILITAÇÃO MÍNIMA |
|---|---|---|
| Médico Clínico Geral | 40 | Portador do Diploma de Medicina, com registro no CRM. |
| Enfermeira Nível Superior | 40 | Portador de Diploma de Nível Superior com registro no órgão competente. |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | Portador de Certificado de conclusão do Nível Médio, com especialização em Auxiliar de Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador da profissão. |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | Portador de Diploma de Nível Médio ou comprovada experiência na área de atuação. |
| Dentista | 40 | Portador Diploma de Odontólogo, com registro no CRO |

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 19/02/2002

**CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, CARGOS TEMPORÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "SAÚDE DA FAMÍLIA" CRIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL, FIXA O NÚMERO DE VAGAS, ESTABELECE O SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI,** Prefeito Municipal de Major Vieira, envia à apreciação da Câmara Municipal de Major Vieira o seguinte Projeto de Lei Complementar.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º** - Fica criado na Estrutura Administrativa Municipal, os cargos temporários especificados no Anexo I, estabelecendo o nome do cargo, fixando o número de vagas e atribuindo-lhe o salário, conforme abaixo discriminado:

### ANEXO – I
### CARGOS TEMPORÁRIOS

| NOME DO CARGO | CARGA Horas/sem | PROVIMENTO | VA-GAS | SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínico Geral | 40 | TEMPORÁRIO | 02 | R$ 3.650,00 |
| Enfermeira Nível Superior | 40 | TEMPORÁRIO | 02 | R$ 1.350,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | TEMPORÁRIO | 02 | R$ 400,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | TEMPORÁRIO | 17 | R$ 200,00 |
| Dentista | 40 | TEMPORÁRIO | 01 | R$ 1.000,00 |

### ANEXO II
### HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

| NOME DO CARGO | Carga Horária Semanal | HABILITAÇÃO MÍNIMA |
|---|---|---|
| Médico Clínico Geral | 40 | Portador do Diploma de Medicina, com registro no CRM. |
| Enfermeira Nível Superior | 40 | Portador de Diploma de Nível Superior com registro no órgão competente. |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | Portador de Certificado de conclusão do Nível Médio, com especialização em Auxiliar de Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador da profissão. |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | Portador de Diploma de Nível Médio ou comprovada experiência na área de atuação. |
| Dentista | 40 | Portador Diploma de Odontólogo, com registro no CRO |